



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.096/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ **RS 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. A abertura do presente crédito adicional especial observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

09 FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA	
09.01 FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA	
13.392.0009.2.016 Manutenção Administrativa	
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	48.000,00
Fonte 01 Tesouro	
Total de Suplementações	48.000,00

Art. 3º. O valor do presente crédito especial será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA	
09.01 FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA	
13.392.0009.2.016 Manutenção Administrativa	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ	48.000,00
Fonte 01 Tesouro	
Total de Reduções	48.000,00



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

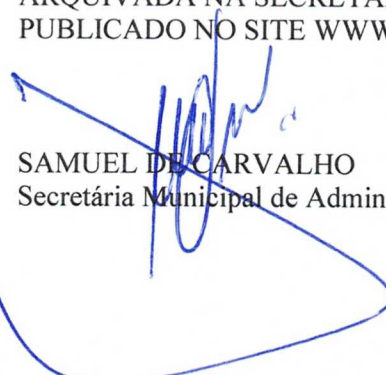
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de junho de 2022.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.



SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças